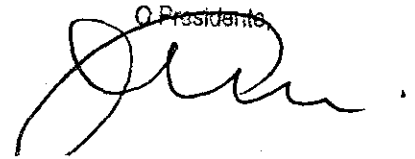


SDPA
Christina Santos Lousã

Para parecer até 2011/03/242011/01/24

O Presidente



www.sdpa.pt

Exmo. Senhor
 Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

1. A Secretária Regional da Educação e Formação deu nota pública de que o Governo Regional dos Açores não vai abrir, em 2011, os Concursos Interno e Externo do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário, justificando tal decisão no cumprimento do Orçamento de Estado para 2011, publicado pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.
2. Esta decisão viola o Regulamento de Concursos do pessoal docente supra referido, publicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, porquanto este diploma dispõe que os mencionados concursos interno e externo, na RAA, devem ocorrer no mês de Janeiro.
3. Acresce que a Região Autónoma dos Açores tem competências próprias no que concerne ao recrutamento e selecção na administração regional autónoma, não dispondo o Orçamento de Estado para 2011 limitação nesta área.
4. A não realização de concursos interno e externo lesa as legítimas expectativas, conferidas pela legislação regional, dos docentes que pretendem mudar de quadro ou de grupo de recrutamento, bem como daqueles que têm como objectivo o ingresso nos quadros docentes da Região.
5. A não ocorrerem concursos interno e externo em 2011, estar-se-á a potenciar a desestabilização do sistema educativo regional e as situações de precariedade de emprego docente na Região, com graves implicações económicas e financeiras destes trabalhadores da Educação.

Excelência,

Pelos motivos expostos, os abaixo-assinados solicitam a V. Exa., no âmbito das competências que lhe estão adstritas, que diligencie no sentido de que a presente petição seja devidamente apreciada, com carácter de urgência, pelo órgão legislativo a que preside, no sentido de que emane competente Recomendação ao Governo Regional dos Açores para a imediata abertura dos concursos interno e externo na Região Autónoma dos Açores, dando cumprimento ao Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho.

Ponta Delgada, 13 de Janeiro de 2011

Os signatários

